



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**DECRETO Nº 882/2016 - Em 22 de julho de 2016.**

**Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente, e dá outras providências.**

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, incisos III, da Lei Complementar Municipal nº 118/2015, de 31 de dezembro de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 35.000,00** (Trinta e cinco mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	02.05.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	02.05.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	04.123.0009.2009
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.3.90.92
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		72
<b>VALOR</b>		<b>34.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	02.11.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ESPORTES	02.11.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA	27.812.0018.2026
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.3.90.36
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		200
<b>VALOR</b>		<b>1.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA	02.05.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE CONTABILIDADE, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	02.05.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	04.123.0009.2009
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.3.90.93
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		73
<b>VALOR</b>		<b>34.000,00</b>

<b>ÓRGÃO</b>	PODER EXECUTIVO	02.00
<b>DEPARTAMENTO</b>	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	02.11.00
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	DIVISÃO DE ESPORTES	02.11.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA	27.812.0018.2026
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		198
<b>VALOR</b>		<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 22 de julho de 2016.

**PEDRO FERREIRA DIAS FILHO**  
Prefeito Municipal

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda

---

**Departamento Municipal de Governo e Administração**  
Av. Independência, 374 – Rocio – Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133